|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | **00148.000020/2024-91** |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Calendário de licitações |
| DELIBERAÇÃO N° 016-2024 COPAF-CAU/AL | |

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COPAF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió, na sede do CAU/AL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 96 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que compete à Comissão de Organização, Planejamento, Administração e Finanças – COPAF-CAU/AL, no âmbito de sua competência, zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/AL respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme previsão do artigo 96 do Regimento Interno do CAU/AL;

Considerando as exigências estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, bem como a complexidade e a importância de se adequar a tais normas;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento integral da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, e considerando a complexidade e importância de adequar as atividades do CAU/AL a essas normas;

**DELIBERA:**

1 – Autorizar a contratação de uma assessoria especializada em licitações e contratos, considerando os seguintes aspectos:

I - A Gerência Administrativa e Financeira seja incumbida de realizar uma pesquisa de preços para identificar as opções mais vantajosas para a contratação da referida assessoria.

II - A pesquisa deve levar em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a expertise e a qualidade dos serviços oferecidos pelos potenciais contratados.

III - Solicito que a Gerência Administrativa e Financeira apresente os resultados da pesquisa de preços para análise e posterior deliberação do Plenário do CAU/AL.

2 - A contratação desta assessoria tem por objetivo orientar e garantir o cumprimento das normas legais e procedimentais aplicáveis às licitações e contratos realizados pelo CAU/AL, contribuindo para a transparência, eficiência e legalidade dos processos.

3 - Encaminha a referida Deliberação para apreciação do Presidente do CAU/AL.

Com **02 votos favoráveis** das Conselheiras Margiria Mercia Carvalho Oliveira França e Lorena Coimbra Cerqueira Tenório, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência** da conselheira Sofia Campos Christopoulos.

Maceió, 11 de junho de 2024.

**MARGIRIA MERCIA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA**

Coordenadora

**LORENA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO**

Conselheira